# Sumário

**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***DECRETOS*** ..... 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1945

# Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 036 FLS. 031

DECRETO Nº 1945 POLONI - SP, 05 DE dezembro DE 20 22

"Dispõe sobre autorização para fechamento de rua e alteração viária de fluxo de veículos durante o evento de Reveillon desta cidade e dá outras providências correlatas."

**WALDENOR MONTANARI**, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

*"Considerando, que no dia 31 de dezembro, o município de Poloni estará realizando a tradicional festa de Reveillon desta cidade;*

*Considerando, que o evento além de cunho cultural também visa promover a integração social, sendo, ainda um dos principais eventos turísticos do município, atraindo centenas de visitantes;*

*Considerando, que o evento é realizado anualmente;*

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica autorizado o fechamento da rua Rui Barbosa, entre as ruas 3 de maio e Cândido Poloni, no dia 31 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** – Fica alterado, em virtude do evento comemorativo ao Reveillon da cidade de Poloni, o sentido de circulação de veículos na rua Ruy Barbosa, confluência das ruas José Poloni e Cândido Poloni, passando o referido trecho de mão única sentido rua Cândido Poloni, para mão dupla sentido Rua José Poloni e Rua Cândido Poloni, ficando impedido estacionar veículos no lado direito de quem acessa a rua Ruy Barbosa pela rua Cândido Poloni e no lado esquerdo de quem acessa a rua Ruy Barbosa pela rua José Poloni.

**Parágrafo único** – A alteração de mão única para mão dupla perdurará pelo período de 31 de dezembro de 2022 a 1º de janeiro de 2023, retornando o fluxo de veículos a mão única sentido Rua José Poloni confluência com rua Cândido Poloni, a partir das 12hrs00min do dia 1º janeiro de 2023.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto 1944.

POLONI-SP, 5 de dezembro de 2022.

**WALDENOR MONTANARI JUNIOR**
Prefeito Municipal